



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 24/11/2020
REFERÊNCIA: NUP: 08505.004154/2020-53	
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS	
INTERESSADOS: AUTUADOS REVÉIS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2019	
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.	

DESPACHO

1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram **RECURSO** dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa (com valores a serem atualizados) no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.

ANTONIA LUISA MORENO	0183-01372-2019	R\$ 10.000,00
ATILIO DAVID HIDALGO	0183-01294-2019	R\$ 10.000,00
CRISTINA DA CONCEICAO CHOCOLATE LUEMBA	0183-01354-2019	R\$ 700,00
CURIER JHARLY NUNONCCA HILARES	0183-01296-2019	R\$ 3.200,00
DENYS CAROLINA MILLANO HEVIA	0183-01303-2019	R\$ 7.000,00
GHOVANA ESTHER MENA NINA	0183-01378-2019	R\$ 6.900,00
GLORIA VIRGINIA ORIHUELA RIVERA	0183-01313-2019	R\$ 4.900,00
HORACIO BALTAZAR MADERO	0183-01304-2019	R\$ 4.000,00
INGRID JOHANA HERNANDEZ OSORIO	0183-01381-2019	R\$ 400,00
JAVIER SOLER HERNANDEZ	0183-01323-2019	R\$ 10.000,00
JOSE ALBERTO REGUEIRA GANTE	0183-01396-2019	R\$ 10.000,00
JULIAN MAURICIO VALENCIA	0183-01382-2019	R\$ 400,00
KELLY JOHANA REYES SUAREZ	0183-01369-2019	R\$ 2.800,00
KEUM OK SEO	0183-01349-2019	R\$ 10.000,00
LAMERCIE PETIT FRERE	0183-01389-2019	R\$ 10.000,00
LUIS RICARDO MARTINEZ DIAZ	0183-01383-2019	R\$ 300,00
MARY LUZ GUARACHI MENA	0183-01356-2019	R\$ 1.900,00
MELODY PATRICIA LOZA CHIPANA	0183-01312-2019	R\$ 500,00
REED BRADFORD TAYLOR	0183-01353-2019	R\$ 10.000,00
RODRIGO ALONSO RAMIREZ CHAVERRA	0183-01373-2019	R\$ 6.000,00
TENGFEI LONG	0183-01325-2019	R\$ 10.000,00
TONGMING MO	0183-01326-2019	R\$ 10.000,00
VICTOR ESTIGARRIBIA CESPEDES	0183-01292-2019	R\$ 300,00
WILSON TELFORT	0183-01390-2019	R\$ 10.000,00
XILIAN LI	0183-01337-2019	R\$ 200,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da

Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se

São Paulo/SP, 24 de Novembro de 2020.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/11/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16832487** e o código CRC **CC9837F8**.